



LEI Nº 1.434/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Flori Werb, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 938,32(Novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com Recursos de Convênios

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0051- Assistência Maternal

2129- BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES

33.90.30.00/2129-Material de Consumo.....R\$ 938,32

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**Superávit financeiro do exercício anterior**” no valor de R\$ 938,32 do Recurso 1087, Brasil Carinhosos FNDE-MEC.*

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

Flori Werb
Prefeito Municipal